

LEI N° 1.936, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em cumprimento a Lei Municipal nº 1.885/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde, criando uma Unidade Orçamentária para atendimento dos seguintes elementos do respectivo Projeto e Atividade:

| | | |
|-----------------|---|---------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.13750202.064 | Direção e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | 800.000,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | 21.000.000,00 |
| 3.1.3.1 | Remuneração de serviços pessoais | 2.000.000,00 |
| 3.1.3.2 | Outros serviços e encargos | 5.000.000,00 |
| 4.1.2.0 | Equipamento e Material Permanente | 5.000.000,00 |
| 07.13750251.046 | Construção e Ampliação da Rede de Saúde Municipal | |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações | 6.200.000,00 |
| | | |

Art. 2º - Os recursos necessários à criação desta nova Unidade Orçamentária, serão provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------|--|---------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.137542282.35 | Manutenção dos serviços de saúde | |
| 3.1.2.0 | F.149- Material de Consumo | 300.000,00 |
| 3.1.3.1 | F.150- Remuneração de serviços pessoais | 400.000,00 |
| 3.1.3.2 | F.151- Outros serviços e encargos | 500.000,00 |
| 07.13754281.47 | Construção da Unidade Ambulatorial Integrada | |
| 4.1.1.0 | F.153- Obras e Instalações | 10.100.000,00 |
| 07.13754281.48 | Construção de Unidade Farmacêutica | |
| 4.1.1.0 | F.154- Obras e Instalações | 2.500.000,00 |
| 07.13754281.49 | Construção e Ampliação- Unidade Sanitária | |
| 4.1.1.0 | F.155- Obras e Instalações | 1.500.000,00 |
| 07.13754281.50 | Equipamentos para serviços de saúde | |
| 4.1.2.0 | F.156- Equipamentos e Material Permanente | 1.000.000,00 |
| 07.15814862.37 | Manutenção de serviços de Assistência Social | |
| 3.1.3.2 | F.161- Outros Serviços e Encargos | 7.000.000,00 |
| 07.15814861.51 | Construção e Adaptação de prédio para Creche | |

| | | |
|----------------|--|----------------------|
| 4.1.1.0 | F.163- Obras e Instalações | 500.000,00 |
| 07.15814861.52 | Equipamentos para serviços de Assistência Social | |
| 4.1.2.0 | F.164- Equipamento e material permanente | 2.000.000,00 |
| 07.15814861.53 | Aquisição de Prédio para Creche | |
| 4.1.2.0 | F.165- Aquisição de Imóveis | 200.000,00 |
| 07.15814861.54 | Construção de Asilo | |
| 4.1.1.0 | F.166- Obras e Instalações | 500.000,00 |
| 07.15814861.55 | Construção de Salão Comunitário | |
| 4.1.1.0 | F.167- Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| 06 | Secret. Munic. De Educação, Cultua e Turismo | |
| 06.08462281.42 | Construção de Quadras Esportivas | |
| 4.1.2.0 | F.131- Obras e Instalações | 4.000.000,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Agropecuária | |
| 08.04140801.56 | Const. E Ampliação do Horto Florestal | |
| 4.1.1.0 | F.172- Obras e Instalações | 4.000.000,00 |
| 08.04140201.59 | Equip. p/ serviços da Secret. Munic. de Agropecuária | |
| 4.1.1.0 | F.184- Equipamento e material permanente | 3.500.000,00 |
| | TOTAL | 40.000.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de novembro de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.